SENTENCA

Processo n°: 0004475-96.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Franciane dos Santos Barbosa
Requerido: Valor Consultoria Imobiliária Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Ausente impugnação **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Providencie-se a baixa da restrição RENAJUD de fl.

248.

4. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

- 5. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 6. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA